



EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO № 03/2021 PARA PREMIAÇÃO DE PROPOSTA DE CIRCULAÇÃO DE ESPETÁCULOS DE ARTES CÊNICAS — TEATRO , DANÇA E CIRCO.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 32.147.670/ 0001 – 21, localizada à Rua Coronel Madureira, nº 77, Centro, Saquarema - RJ, atendendo a Lei Federal nº 11947 de 16 de junho de 2009, a Resolução nº 25 de 04 de julho de 2012, a Resolução nº 26 de 17 de junho de 2013, Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas que regem a matéria, torna público e vem realizar entre os dias 06 a 10 de dezembro de 2021, das 10:00 às 16:00 horas, CONCURSO PÚBLICO 03/2021 para premiação de proposta de circulação de espetáculos de artes cênicas – teatro , dança e circo.

## 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- **1.1.** O presente concurso contém 04 (quatro) anexos como partes integrantes da seleção aqui regida, sendo estes:
- Termo de Referência (Anexo I);
- Formulário de Recurso (Anexo II);
- Relatório Final (Anexo III);
- Ficha de Inscrição (ANEXO IV).

#### 2. DOS OBJETIVOS

- **2.1. EDITAL Nº 03/21 ARTES CÊNICAS** objetiva premiar propostas de espetáculos de teatro, dança e circo para circular no Município de Saquarema para o fomento de bens e serviços culturais, em consonância com os seguintes objetivos:
- a) Ativar o mercado das artes cênicas (teatro, dança e circo);
- b) Valorizar o artista local como forma de garantir o desenvolvimento da cultura.

#### 3. DO OBJETO

**3.1.** O objeto do presente Edital trata da premiação de **propostas de circulação de espetáculos da teatro, dança e circo, no Município de Saquarema** que contemplem diversidade para a ampliação da fruição e fomento das artes cênicas promovendo a ativação do mercado da arte.

## 4. DA INSCRIÇÃO

- **5.1** 4.1 As inscrições serão realizadas on-line através de plataforma a ser disponibilizada pela Prefeitura Municipal de Saquarema ou presencialmente no endereço: Casa da Cultura Walmir Ayala Rua Coronel Madureira, nº 77 Centro Saquarema/RJ, das 09h às 17h.
- **4.2** Poderão se inscrever pessoas físicas e jurídicas, desde que em situação regular e ativa junto aos órgãos competentes de controle.
- **4.3** Para efeito da inscrição, o proponente deverá preencher um formulário on-line. Junto com o formulário on-line o proponente deverá anexar os seguintes documentos:

#### 4.3.1. Pessoa Física:

1. Documento oficial com foto (identidade, carteira de trabalho, carteira de motorista, passaporte ou outro válido em todo território nacional);





- 2. CPF (caso este não conste no documento oficial com foto);
- 3. Comprovante de residência recente, com o máximo de 60 (sessenta) dias de emissão;
- 4. NIT/PIS (número identificador do trabalhador);
- 5. Comprovante de conta bancária (foto do cartão do banco ou extrato bancário).

#### 4.3.2. Pessoa Jurídica:

- 1. Cópia do Certificado de Microempreendedor Individual (no caso de MEI);
- 2. Contrato Social em vigor;
- 3. Documento oficial com foto do responsável (identidade, carteira de trabalho, carteira de motorista, passaporte ou outro válido em todo território nacional);
- 4 Comprovante de conta bancária (foto do cartão do banco ou extrato bancário).
- 5 Cartão do CNPJ
- **4.4** A Secretaria Municipal de Cultura, bem como a Prefeitura Municipal de Saquarema, não se responsabiliza por inscrições que não sejam concluídas por problemas técnicos, de conexão e transmissão de dados, provedores de acesso, linha de comunicação ou por lentidão nos servidores e orienta aos proponentes para não deixarem suas inscrições para o último dia, evitando imprevistos indesejados e insuperáveis.

## 5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA SELEÇÃO

- **5.1**É vedada a participação de servidores públicos do Município, sejam eles do Executivo ou Legislativo.
- 5.2É vedada a participação neste edital de pessoas enquadradas nos seguintes casos:
- I Todos os servidores da Prefeitura Municipal de Saguarema e de suas Entidades Indiretas;
- II Servidores titulares de cargos comissionados, cargos efetivos, contratados e terceirizados da SECULT;
- III Membros da Comissão Avaliadora e seus cônjuges, companheiros, parentes consanguíneos ou afins 2º grau;
- IV Cônjuges, companheiros, parentes consanguíneos ou afins até 2º grau dos servidores da SECULT:
- V Pessoas físicas menores de 18 (dezoito) anos.

## 6. DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO

- **6.1.** Período de inscrição: **09 a 11 de dezembro de 2021**.
- **6.2.** Não serão aceitas modificações ou substituições de dados e de anexos depois de finalizada a inscrição.





**6.3.** As inscrições deverão ser realizadas até às 23:59 horas do último dia de inscrições, com envio dos documentos de inscrição, conforme abaixo estabelecido. Não serão aceitas inscrições fora do período e horário estabelecido.

## 7. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

- **7.1.** As propostas devem ser apresentadas da seguinte forma:
- a) Quantidade de apresentações;
- b) Data, local e horários das apresentações;
- c) Sinopse dos espetáculos;
- d) Ficha Técnica;
- e) Classificação Etária;
- f) Apresentação de documentação de liberação de direitos autorias.
- g) Agenda de no mínimo 04 apresentações distribuidas nas seguintes localidades: 01 (uma) Centro (Saquarema), 01 (uma) Bacaxá, 01 (uma) Vilatur, 01 (uma) Jaconé e 01 (uma) Sampaio Correa.
- h) Portfólio com comprovação de atuação de 01 (um) ano de trabalhos realizados pelo proponente no Município de Saquarema.
- **7.1.1** Deverão ser apresentadas, junto a inscrição do proponente, Cartas de Anuência firmadas entre os espaços de apresentações e as produções dos espetáculos.

# 8. DA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

- **8.1** Dentre os critérios de avaliação para seleção, serão levados em consideração:
  - a) Originalidade e qualidade técnica (30 pontos);
  - b) Perspectiva de contribuição para o enriquecimento sociocultural (20 pontos);
  - c) Ter representatividade, relevância e consistência (10 pontos);
  - d) Empregabilidade (maior número de pessoas envolvidas na proposta) (40 pontos).
- **8.2.** Serão desconsideradas as propostas:
- a) que atentem contra a ordem pública, lei ou norma vigente;
- b) que evidenciem discriminação de credo, raça, orientação sexual ou preconceito de qualquer natureza;
- c) que violem o direito de terceiros, incluídos os de propriedade intelectual.
- d) que as obras e/ou materiais que fazem parte da exposição encontrem-se livres e desembaraçadas de todos e quaisquer ônus judiciais e extrajudiciais.

## 9. DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

9.1 Será constituída uma comissão de avaliação composta no mínimo por 03 (três) membros.





- **9.2** Os membros que comporão a Comissão deverão possuir conhecimentos específicos notório saber para o exercício da função de curadoria das propostas na área de artes cêncicas classificando-as dentro dos critérios estabelecidos por este Edital.
- 9.3 Cada membro da comissão deverá atender a pelo menos uma das letras do item 9.2.
- **9.4** A Comissão poderá, durante a análise do cadastramento, convocar o(s) proponente(s) para dirimir quaisquer dúvidas que possam surgir.

## 10. DA PREMIAÇÃO

- 10.1 Serão premiadas 10 (dez) propostas.
- **10.2.** 50% (cinquenta porcento) do valor do prêmio será pago no início do calendário de circulação e 50% (cinquenta porcento) no encerramento do calendário de circulação, conforme o item 7.1, e entrega de Relatório Final (ANEXO III) à Secretaria Municipal de Cultura de Saquarema.

## 11. DO VALOR DO PRÊMIO

11.1 O valor do prêmio é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

#### 12. DO RESULTADO

- **12.1** O resultado, dos projetos selecionados, será publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura Municipal de Saguarema e no Portal de Transparência.
- **12.2** O RESULTADO PRELIMINAR será publicado até o dia 14/12/2021 e o RESULTADO FINAL até o dia 22/12/2021
- **12.3** O proponente é responsável por acompanhar a divulgação do resultado, homologação e demais atos relacionados a este edital.

#### 13.DO RECURSO

- **13.1** Caso o proponente discorde do resultado do processo seletivo, poderá interpor recurso. Contra a decisão de classificação caberá um único recurso, devidamente fundamentado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da publicação, a contar da divulgação do resultado preliminar do Edital, com fundamento no art. 109, inciso I, b, da Lei nº 8.666/1993.
- **13.2** O recurso deverá ser enviado, através de formulário constante no Anexo II, para o e-mail: cultura@saquarema.rj.gov.br, até às 23:59 h do último dia do prazo estabelecido neste edital.





- **13.3** Ao recurso, não será permitida a juntada e complementação de documentos.
- **13.4** O recurso será analisado pelos membros da Comissão Avaliadora em até 05 (cinco) dias úteis a contar do prazo final para a interposição de recurso.
- **13.5** O resultado do recurso será publicado no Diário Oficial Eletrônico, com indicação do nome do proponente.

# 14.CONDIÇÕES GERAIS

- **14.1** Os proponentes garantem que as informações fornecidas segundo este regulamento possuem total veracidade, assumindo inteira responsabilidade pelas mesmas.
- **14.2** Os proponentes são pessoalmente responsáveis pela originalidade e titularidade das peças, sendo de responsabilidade única, exclusiva e irrestrita do proponente inscrito a observância e regularização de toda e qualquer questão concernente a direitos autorais, conexos e de imagem relativos às obras encaminhadas para o processo de seleção.
- **14.3** A Secretaria Municipal de Cultura de Saquarema será isenta de qualquer responsabilidade, cível ou criminal, resultante de falsa imputação de autoria, titularidade ou originalidade das obras eventualmente doadas.
- **14.4** Após a celebração de Termo de Compromisso para entrega das obras, em perfeito estado no endereço indicado no termo.
- **14.5** O Proponente contemplado ficará integralmente responsável pelas despesas com translado, alimentação, diárias e outras incidentes sobre a produção, apresentação ou exibição da proposta selecionada, eximindo a Secretaria Municipal de Cultura de Saquarema de quaisquer responsabilidades.
- **14.6**A Secretaria Municipal de Cultura de Saquarema decidirá sobre casos omissos e questões não abordadas neste regramento.
- **14.7** Aplica-se a este concurso, incluindo, mas sem limitar a sua divulgação, as participações e contraprestações, a legislação brasileira e fica eleito o foro central de Saquarema para dirimir quaisquer controvérsias oriundas desta.
- **14.8** O Proponente contemplado fica obrigado a incluir em todos os materiais de divulgação e produção as marcas da Prefeitura Municipal de Saquarema e da Secretaria Municipal de Cultura de Saquarema.

Saquarema, 14 de outubro de 2021.





#### ANEXO I

## TERMO DE REFERÊNCIA

# EDITAL DE CONCURSO - PRÊMIO ARTES CÊNICAS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 32.147.670/ 0001 – 21, localizada à Rua Coronel Madureira, nº 77, Centro, Saquarema - RJ, atendendo a Lei Federal nº 11947 de 16 de junho de 2009, a Resolução nº 25 de 04 de julho de 2012, a Resolução nº 26 de 17 de junho de 2013, Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas que regem a matéria, torna público e vem realizar entre os dias 06 a 10 de dezembro de 2021, das 10:00 às 16:00 horas, CONCURSO PÚBLICO 03/2021 para premiação de proposta de circulação de espetáculos de artes cênicas – teatro , dança e circo.

## 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- **1.1.** O presente concurso contém 04 (quatro) anexos como partes integrantes da seleção aqui regida, sendo estes:
- Termo de Referência (Anexo I);
- Formulário de Recurso (Anexo II);
- Relatório Final (Anexo III);
- Ficha de Inscrição (ANEXO IV).

## 2. DOS OBJETIVOS

- **2.1. EDITAL Nº 03/21 ARTES CÊNICAS** objetiva premiar propostas de espetáculos de teatro, dança e circo para circular no Município de Saquarema para o fomento de bens e serviços culturais, em consonância com os seguintes objetivos:
- i) Ativar o mercado das artes cênicas (teatro, dança e circo);
- j) Valorizar o artista local como forma de garantir o desenvolvimento da cultura.

## 3. DO OBJETO

**3.1.** O objeto do presente Edital trata da premiação de **propostas de circulação de espetáculos da teatro, dança e circo, no Município de Saquarema** que contemplem diversidade para a ampliação da fruição e fomento das artes cênicas promovendo a ativação do mercado da arte.

## 4. DA INSCRIÇÃO

- **5.2** 4.1 As inscrições serão realizadas on-line através de plataforma a ser disponibilizada pela Prefeitura Municipal de Saquarema ou presencialmente no endereço: Casa da Cultura Walmir Ayala Rua Coronel Madureira, nº 77 Centro Saquarema/RJ, das 09h às 17h.
- **4.5** Poderão se inscrever pessoas físicas e jurídicas, desde que em situação regular e ativa junto aos órgãos competentes de controle.
- **4.6** Para efeito da inscrição, o proponente deverá preencher um formulário on-line. Junto com o formulário on-line o proponente deverá anexar os seguintes documentos:

#### 4.3.2. Pessoa Física:





- 1. Documento oficial com foto (identidade, carteira de trabalho, carteira de motorista, passaporte ou outro válido em todo território nacional);
- 2. CPF (caso este não conste no documento oficial com foto);
- 3. Comprovante de residência recente, com o máximo de 60 (sessenta) dias de emissão;
- 4. NIT/PIS (número identificador do trabalhador);
- 5. Comprovante de conta bancária (foto do cartão do banco ou extrato bancário).

#### 4.3.2. Pessoa Jurídica:

- 1. Cópia do Certificado de Microempreendedor Individual (no caso de MEI);
- 2. Contrato Social em vigor;
- 3. Documento oficial com foto do responsável (identidade, carteira de trabalho, carteira de motorista, passaporte ou outro válido em todo território nacional);
- 6 Comprovante de conta bancária (foto do cartão do banco ou extrato bancário).
- 7 Cartão do CNPJ
- **4.7** A Secretaria Municipal de Cultura, bem como a Prefeitura Municipal de Saquarema, não se responsabiliza por inscrições que não sejam concluídas por problemas técnicos, de conexão e transmissão de dados, provedores de acesso, linha de comunicação ou por lentidão nos servidores e orienta aos proponentes para não deixarem suas inscrições para o último dia, evitando imprevistos indesejados e insuperáveis.

## 5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA SELEÇÃO

- **7.1**É vedada a participação de servidores públicos do Município, sejam eles do Executivo ou Legislativo.
- 7.2É vedada a participação neste edital de pessoas enquadradas nos seguintes casos:
- I Todos os servidores da Prefeitura Municipal de Saquarema e de suas Entidades Indiretas;
- II Servidores titulares de cargos comissionados, cargos efetivos, contratados e terceirizados da SECULT;
- III Membros da Comissão Avaliadora e seus cônjuges, companheiros, parentes consanguíneos ou afins 2º grau;
- IV Cônjuges, companheiros, parentes consanguíneos ou afins até 2º grau dos servidores da SECULT;
- V Pessoas físicas menores de 18 (dezoito) anos.





# 6. DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO

- 6.1. Período de inscrição: 09 a 11 de dezembro de 2021.
- **6.2.** Não serão aceitas modificações ou substituições de dados e de anexos depois de finalizada a inscrição.
- **6.3.** As inscrições deverão ser realizadas até às 23:59 horas do último dia de inscrições, com envio dos documentos de inscrição, conforme abaixo estabelecido. Não serão aceitas inscrições fora do período e horário estabelecido.

## 7. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

- **7.1.** As propostas devem ser apresentadas da seguinte forma:
- a) Quantidade de apresentações;
- b) Data, local e horários das apresentações;
- k) Sinopse dos espetáculos;
- I) Ficha Técnica;
- m) Classificação Etária;
- n) Apresentação de documentação de liberação de direitos autorias.
- o) Agenda de no mínimo 04 apresentações distribuidas nas seguintes localidades: 01 (uma) Centro (Saquarema), 01 (uma) Bacaxá, 01 (uma) Vilatur, 01 (uma) Jaconé e 01 (uma) Sampaio Correa.
- p) Portfólio com comprovação de atuação de 01 (um) ano de trabalhos realizados pelo proponente no Município de Saquarema.
- **7.1.1** Deverão ser apresentadas, junto a inscrição do proponente, Cartas de Anuência firmadas entre os espaços de apresentações e as produções dos espetáculos.

## 8. DA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

- **8.2** Dentre os critérios de avaliação para seleção, serão levados em consideração:
  - e) Originalidade e qualidade técnica (30 pontos);
  - f) Perspectiva de contribuição para o enriquecimento sociocultural (20 pontos);
  - g) Ter representatividade, relevância e consistência (10 pontos);
  - h) Empregabilidade (maior número de pessoas envolvidas na proposta) (40 pontos).
- 8.2. Serão desconsideradas as propostas:
- e) que atentem contra a ordem pública, lei ou norma vigente;
- f) que evidenciem discriminação de credo, raça, orientação sexual ou preconceito de qualquer natureza;
- g) que violem o direito de terceiros, incluídos os de propriedade intelectual.
- h) que as obras e/ou materiais que fazem parte da exposição encontrem-se livres e desembaraçadas de todos e quaisquer ônus judiciais e extrajudiciais.





# 9. DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

- 9.1 Será constituída uma comissão de avaliação composta no mínimo por 03 (três) membros.
- **9.2** Os membros que comporão a Comissão deverão possuir conhecimentos específicos notório saber para o exercício da função de curadoria das propostas na área de artes cêncicas classificando-as dentro dos critérios estabelecidos por este Edital.
- 9.3 Cada membro da comissão deverá atender a pelo menos uma das letras do item 9.2.
- **9.4** A Comissão poderá, durante a análise do cadastramento, convocar o(s) proponente(s) para dirimir quaisquer dúvidas que possam surgir.

## 10. DA PREMIAÇÃO

- **10.1** Serão premiadas 10 (dez) propostas.
- **10.2.** 50% (cinquenta porcento) do valor do prêmio será pago no início do calendário de circulação e 50% (cinquenta porcento) no encerramento do calendário de circulação, conforme o item 7.1, e entrega de Relatório Final (ANEXO III) à Secretaria Municipal de Cultura de Saquarema.

## 11. DO VALOR DO PRÊMIO

11.1 O valor do prêmio é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

## 12. DO RESULTADO

- **12.1** O resultado, dos projetos selecionados, será publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura Municipal de Saquarema e no Portal de Transparência.
- **12.2** O RESULTADO PRELIMINAR será publicado até o dia 14/12/2021 e o RESULTADO FINAL até o dia 22/12/2021
- **12.3** O proponente é responsável por acompanhar a divulgação do resultado, homologação e demais atos relacionados a este edital.

#### 13.DO RECURSO

- **13.1** Caso o proponente discorde do resultado do processo seletivo, poderá interpor recurso. Contra a decisão de classificação caberá um único recurso, devidamente fundamentado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da publicação, a contar da divulgação do resultado preliminar do Edital, com fundamento no art. 109, inciso I, b, da Lei nº 8.666/1993.
- **13.2** O recurso deverá ser enviado, através de formulário constante no Anexo II, para o e-mail: cultura@saquarema.rj.gov.br, até às 23:59 h do último dia do prazo estabelecido neste edital.
- **13.3** Ao recurso, não será permitida a juntada e complementação de documentos.





- **13.4** O recurso será analisado pelos membros da Comissão Avaliadora em até 05 (cinco) dias úteis a contar do prazo final para a interposição de recurso.
- **13.5** O resultado do recurso será publicado no Diário Oficial Eletrônico, com indicação do nome do proponente.

## 14. CONDIÇÕES GERAIS

- **14.1** Os proponentes garantem que as informações fornecidas segundo este regulamento possuem total veracidade, assumindo inteira responsabilidade pelas mesmas.
- **14.2** Os proponentes são pessoalmente responsáveis pela originalidade e titularidade das peças, sendo de responsabilidade única, exclusiva e irrestrita do proponente inscrito a observância e regularização de toda e qualquer questão concernente a direitos autorais, conexos e de imagem relativos às obras encaminhadas para o processo de seleção.
- **14.3** A Secretaria Municipal de Cultura de Saquarema será isenta de qualquer responsabilidade, cível ou criminal, resultante de falsa imputação de autoria, titularidade ou originalidade das obras eventualmente doadas.
- **14.4** Após a celebração de Termo de Compromisso para entrega das obras, em perfeito estado no endereço indicado no termo.
- **14.5** O Proponente contemplado ficará integralmente responsável pelas despesas com translado, alimentação, diárias e outras incidentes sobre a produção, apresentação ou exibição da proposta selecionada, eximindo a Secretaria Municipal de Cultura de Saquarema de quaisquer responsabilidades.
- **14.6**A Secretaria Municipal de Cultura de Saquarema decidirá sobre casos omissos e questões não abordadas neste regramento.
- **14.7** Aplica-se a este concurso, incluindo, mas sem limitar a sua divulgação, as participações e contraprestações, a legislação brasileira e fica eleito o foro central de Saquarema para dirimir quaisquer controvérsias oriundas desta.
- **14.8** O Proponente contemplado fica obrigado a incluir em todos os materiais de divulgação e produção as marcas da Prefeitura Municipal de Saquarema e da Secretaria Municipal de Cultura de Saquarema.

Saquarema, 14 de outubro de 2021.

Manoel Vieira Gomes Junior Secretário Municipal de Cultura





# CONCURSO PÚBLICO EDITAL № 03/2021 – ARTES CÊNICAS

Processo nº 9064/2021

#### - ANEXO II -

## FORMULÁRIO DE RECURSO

Esse documento não faz parte dos documentos de inscrição e só poderá ser utilizado após publicação dos resultados, e somente em casos em que o proponente considere a necessidade de solicitar à Comissão a revisão de sua colocação. O pedido somente será aceito se enviado exclusivamente nos termos estabelecidos pelo edital.

Nome do Proponente:				
Nome da Proposta:				
Telefone:				
E-mail:				
Justificativa (descreva de forma objetiva o motivo do pedido de recurso)				
(mínimo de 500 e máximo de 1.500 caracteres.)				
Saquarema,dede 2021.				

Assinatura do(a) proponente





# EDITAL № 03/2021 – ARTES CÊNICAS

Processo nº 9064/2021

- ANEXO III -

# **RELATÓRIO FINAL**

Nome do		
Proponente		
Título do		
Espetáculo		
Locais das		
apresentações		
Número de público		
TEATRO ( )	DANÇA ( )	CIRCO ( )
	COMENTÁRIOS	

Saquarema,\_\_\_\_\_de \_\_\_\_\_\_de 2021.

**ASSINATURA DO PROPONENTE** 





# EDITAL № 03/2021 - PREMIAÇÃO DE PROPOSTAS DE EXPOSIÇÕES DE QUADROS, **ESCULTURAS E ARTESANATO**

Processo nº 9064/2021 ANEXO IV

	FICHA DE INSCRIÇÃO	
CÓDIGO DE CADASTRO DA CU	LTURA:	
1. <u>Dados da pessoa física</u>	a ou jurídica:	
Nome ou razão social:		
CPF ou CNPJ:		
Endereço:		
Cidade:		
JF:		
CEP:		
-mail:		
Telefone: ( )		
Nome do Proponente  Título do Espetáculo  Calendário de circulação  Número de apresentações Ficha Técnica		
Classificação Etária		
TEATRO ( )	DANÇA ( )	CIRCO ( )
	DESCRIÇÃO DA PROPOSTA	
(mínimo de 500 e máximo de	1.500 caracteres.)	

ensejará quaisquer ônus ou contrapartidas, diretas ou indiretas, por parte da Administração Pública.

C	.1 .	1. 2024
Saguarema.	ae	de 2021.